



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária e Pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo vereador **Pedro Miguel Belo Coelho**, na qualidade de Presidente em Exercício, que assume a direção dos trabalhos na ausência do Presidente da Câmara, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, por motivos de férias, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **André Filipe Mendes Garcez Dias**, em substituição legal do senhor Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo** nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Fernando Duque de Mendonça**, **José Luis da Luz Félix**, em substituição legal da senhora vice-presidente **Sandra Maria Sias Cardoso**, por motivos de férias, nos termos dos artigos 78.º e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro e **Jacinto António da Conceição Belo Dias**.

Verificado o quórum necessário o senhor Presidente deu início à Reunião pelas dez horas e três minutos.

A Câmara Municipal justificou as faltas do senhor Presidente, Joaquim Diogo e da senhora Vice-presidente, Sandra Cardoso.

PERÍODO DO PÚBLICO:

Não se registou a presença de público.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

No Período de Antes da Ordem do Dia fica em Ata:

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 25 de setembro de 2026, que apresenta os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: **3.439 799,72 €**

- Operações Não Orçamentais: **242.555,06 €**



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 15 e 27 de setembro de 2026, **no montante de € 135. 042,88.** -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 15 e 28 de setembro de 2026, **no montante de € 427 497,07.** -----

4 - O senhor **Presidente em Exercício** deu conhecimento à Câmara, do despacho n.º 18/2026. -----

5 - O senhor **Presidente em Exercício** deu conhecimento à Câmara, de moção enviada pela Assembleia Municipal de Alter do Chão, com o assunto "Moção – Reavaliação do modelo de regadio do Empreendimento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato – Barragem do Pisão, apresentada pelo membro da Assembleia Municipal de Alter do Chão, Gonçalo Miguel Cardoso Belo Cané". -----

ORDEM DO DIA:-----

218 – Proposta de Ata n.º 21/2026, de 23 de setembro-----

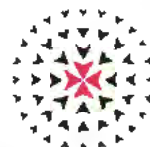
Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Presidente: -----

Considerandos:-----

1. A Proposta de Ata n.º 21/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 23 de setembro de 2026, anexa e parte integrante da presente Proposta;-----

2. A aprovação da Minuta de Ata n.º 21/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 23 de setembro de 2026, através da Deliberação n.º 217; -----

3. Nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada Sessão ou Reunião é lavrada Ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da Sessão ou Reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva Sessão ou Reunião ou no



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo Presidente e por quem as lavrou.-----

Assim, proponho:-----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da Ata n.º 21/2026, referente à Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada no dia 23 de setembro de 2026.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente, por **unanimidade**.-----

219 – União Recreativa Matense - Apoio para Participação na 38.ª Baja de Portalegre-500-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte Proposta:-----

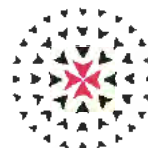
Considerandos:-----

1. Presente à Câmara ofício da União Recreativa Matense com sede em Aldeia da Mata, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando um apoio monetário para fazer face a 1 inscrição de atleta do concelho, na Baja 500 Portalegre 2026, a ter lugar de 15 a 17 de outubro de 2026, no valor de 861 euros; ---
2. A Câmara é competente, nos termos do nº 1, al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Aprovar o apoio extraordinário à União Recreativa Matense com sede em Aldeia da Mata com a atribuição de um subsídio financeiro no valor de 861, para fazer face a participação de um atleta do concelho do Crato, na mais importante prova nacional de todo o terreno, a Baja 500 Portalegre 2026, a ter lugar de 15 a 17 de outubro de 2026.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**.-----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

220 – Autoridade Nacional de Proteção Civil - Comando Sub-Regional do Alto Alentejo-Pedido de Instalações Municipais

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Presidente:

Considerandos:

1. Presente à Câmara dois mails da Autoridade Nacional de Proteção Civil-Comando Sub-Regional do Alto Alentejo anexos e parte integrante da presente proposta, em articulação com o Coordenador Municipal Proteção Civil Eng.º João Marques, solicitando instalações municipais, para reunião com os serviços Municipais Proteção Civil da Sub-Região do Alto Alentejo no dia 23 de outubro pelas 10h, bem como pedido de cinco salas da EBI, para o dia 21 de outubro de 2026, entre as 20h30 e 22h30, ai realizar provas de avaliação teórica de 72 candidatos à carreira de Bombeiro Voluntario;
2. Está disponível o salão nobre do município para a reunião dos serviços Municipais Proteção Civil da Sub-Região do Alto Alentejo, bem como a cedência de 5 salas da EBI, para as provas de avaliação teórica dos Bombeiros;
- 3.. A Câmara Municipal, nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, proponho:

Aprovar a cedência do salão nobre do município para a reunião dos serviços Municipais Proteção Civil da Sub Região do Alto Alentejo a realizar no dia 23 de outubro de 2026, bem como a cedência de 5 salas da EBI para as provas de avaliação teórica dos Bombeiros, dia 21 de outubro de 2026, entre as 20h30 e 22h30.

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente, por **unanimidade**.

221 – Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo – Pedido de Apoio Para Rastreio Retinopatia Diabética no Município do Crato 2026



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente:-----

Considerandos:-----

1. A Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, solicitou através do mail anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio logístico para Rastreio Retinopatia Diabética no Município do Crato a realizar entre os dias 30 de novembro e 9 de dezembro de 2026;-----
2. O Apoio solicitado consubstancia-se à divulgação da campanha junto das populações do concelho e apoio de transporte de utentes das freguesias rurais para a sede de concelho, para o local da realização do rastreio, no Centro Saúde do Crato;-----
3. A Ação tem natureza de apoio no âmbito da saúde pública, traduzindo-se em inegável interesse municipal;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----

Apoiar logisticamente a Unidade Local de Saúde do Alto Alentejo, para o Rastreio Retinopatia Diabética no Município do Crato a realizar entre os dias 30 de novembro e 9 de dezembro de 2026, consubstanciado à divulgação da campanha junto das populações do concelho e apoio de transporte de utentes das freguesias rurais para a sede de concelho, para o local da realização do rastreio no Centro Saúde do Crato.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pela senhora Vice-Presidente, por **unanimidade**.-----

222 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato – Atribuição de Subsídio Para o Ano de 2026 - Protocolo-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte Proposta:-----

Considerandos:-----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

1. A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato solicitou, através do processo anexo e parte integrante da presente proposta, pedido para a atribuição de subsídio, para fazer face às suas despesas para o ano de 2026;-----
2. A ABVC reveste o carácter de entidade de reconhecido interesse público, prestando serviços de natureza social além da intervenção operacional em caso de prejuízos públicos, como as catástrofes e acidentes naturais; -----
3. Presente à Câmara minuta de protocolo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido;-----
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar a minuta de protocolo entre o Município do Crato e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido; -----
2. Aprovar atribuir nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Crato um subsídio anual global, de 60.000,00 (sessenta mil euros), em 3 prestações mensais, sendo a primeira prestação no valor de 50.000,00 (cinquenta mil euros), a pagar no mês de outubro e as restantes 2 prestações no valor de 5.000,00 (cinco mil euros) de novembro a dezembro até ao dia vinte e cinco de cada mês, mediante informação favorável do técnico superior do município Eng.º João Barriguinha Marques e do Gabinete Florestal; -----
3. Atribuição de subsídio extraordinário ate ao valor de 40.000,00 (quarenta mil euros), para fazer face aos custos com o retorno de transportes de doentes dos serviços de urgência e internamentos, residentes no município do crato, que se dirigem aos hospitais do distrito de Portalegre, bem como garantir o apoio a eventos organizados ou coorganizados pelo Município, e evento extraordinário que possa surgir, adesão a projetos do Município do Crato e promoção da escolinha de bombeiros/formação e simulacros a definir entre a direção, comando e Município, e despesas de conservação e reparação de bens móveis e bens imóveis da Associação de Bombeiros de janeiro a dezembro de 2026, mediante a apresentação de documentação comprovativa para o efeito; -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

4. Apoio financeiro extraordinário até ao valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil euros), para fazer face a despesas com aquisição de ambulâncias ou carros de combate a incêndios a cada dois anos mediante a apresentação de documento comprovativo da despesa, com início em 2026/2027; -----

5. Apoio para a constituição e funcionamento de uma segunda EIP, nos termos da legislação em vigor e mediante os procedimentos legais que a obrigam; -----

6. Apoio logístico e cedência de instalações municipais desde que solicitado com antecedência devida, para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades e dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito. Os apoios logísticos serão devidamente reportados à Câmara Municipal e devidamente informados com o respetivo custo adjacente; -----

7. Apoiar projetos financiados pelos Fundos Comunitários, com valores a estipular caso a caso e após solicitação por parte do segundo outorgante. -----

O senhor **Vereador Jacinto Dias** pediu escusa de voto, ausentando-se da sala, por fazer parte do Conselho Fiscal da instituição. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente em Exercício, por **unanimidade**. -----

O senhor Vereador Jacinto Dias entrou na sala. -----

223 – CIMAA-Fórum da Saúde Mental – outubro - Mês da Saúde Mental no Alto Alentejo - Pedido de Apoio Para o Evento-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente:-----

Considerandos:-----

1. A Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo convidou o Município do Crato a acolher o Fórum da Saúde Mental, integrado na iniciativa “outubro – Mês da Saúde Mental no Alto Alentejo”, a realizar no próximo dia 9 de outubro de 2026; -----

2. O referido Fórum constitui a sessão de abertura do roteiro de atividades previsto para o mês de outubro, assumindo uma dimensão de âmbito distrital e contando



com a participação de representantes dos municípios do Alto Alentejo, entidades da área da saúde, ação social, justiça e educação, bem como de diversos parceiros institucionais e projetos com intervenção no território; -----

3. A iniciativa visa promover a reflexão e o debate em torno da saúde mental, a divulgação de projetos e boas práticas e o reforço das redes de cooperação e articulação entre as diferentes entidades com intervenção nesta área; -----

4. Para a concretização do evento mostra-se necessária a disponibilização de apoio logístico por parte do Município do Crato, designadamente através da cedência e preparação dos espaços municipais adequados à realização do mesmo, alimentação se necessária, bem como da disponibilização de condições para a instalação de stands de divulgação, mostra de boas práticas e realização das atividades previstas em espaço exterior; -----

5. O apoio solicitado implica a colaboração dos serviços municipais na preparação, organização e operacionalização dos espaços e equipamentos necessários à realização do evento, de acordo com as necessidades previamente articuladas e dentro das disponibilidades dos meios municipais; -----

6. A participação do Município do Crato nesta iniciativa contribui para a valorização do território enquanto espaço de acolhimento de iniciativas de âmbito regional e para o reforço da cooperação institucional entre os municípios e demais entidades que desenvolvem a sua atividade nas áreas da saúde, ação social, educação e inclusão; -----

7. Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às autarquias locais prosseguir os interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da ação social, saúde, educação, cultura e desenvolvimento local, podendo desenvolver e apoiar iniciativas que contribuam para a promoção da qualidade de vida e do bem-estar das populações; -----

8. Atendendo à natureza e aos objetivos da iniciativa, bem como à sua dimensão regional, considera-se que a colaboração do Município do Crato encontra-se alinhada com as suas atribuições e com as políticas municipais de promoção do bem-estar, da inclusão social e da qualidade de vida da população; -----

9. A Câmara Municipal é competente nos termos da alínea u), n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competente para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----

10. O Evento é de inegável de interesse municipal. -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

Assim, proponho:

1. Aprovar a colaboração do Município do Crato com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo na realização do Fórum da Saúde Mental, integrado na iniciativa "outubro – Mês da Saúde Mental no Alto Alentejo", a realizar no dia 9 de outubro de 2026;
2. Autorizar a disponibilização do apoio logístico necessário à realização da iniciativa, designadamente a cedência, preparação e organização dos espaços municipais, alimentação se necessária, e a disponibilização dos equipamentos e meios municipais que se mostrem necessários, de acordo com as necessidades previamente articuladas com os serviços municipais e dentro das respetivas disponibilidades, com a assunção dos custos inerentes ao evento;
3. Determinar que os serviços municipais competentes procedam à articulação necessária com a entidade promotora e demais parceiros envolvidos, tendo em vista assegurar as condições logísticas e operacionais adequadas à realização do evento;
4. A presente deliberação fundamenta-se na prossecução do interesse municipal, na medida em que a colaboração do Município contribui para a promoção da saúde mental, do bem-estar e da inclusão social, para o reforço da cooperação institucional e das redes de intervenção no território e, simultaneamente, para a afirmação do Município do Crato enquanto parceiro ativo na concretização de iniciativas de relevante interesse para a população e para a região do Alto Alentejo.

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pela senhora Vice-Presidente, **por unanimidade**.

224 – Núcleo Veteranos do Futebol Clube do Crato – Pedido de Apoio de Transporte e Instalações Desportivas para a época 2026/27

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pelo senhor Presidente:

Considerandos:



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

1. Presente à Câmara ofício do Núcleo Veteranos do Futebol Clube do Crato, anexo e parte integrante da presente proposta solicitando transporte para deslocação a Santo António das Areias no dia 12 de dezembro de 2026, bem como a cedência de instalações desportivas, para a sua atividade de lazer, nos termos do calendário anexo; -----

2. Informação dos serviços anexo e parte integrante da presente proposta com os custos adjacentes para deslocação a Santo António das Areias é no valor de 487,60 euros; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio ao grupo de veteranos do Futebol Clube do Crato. -

Assim, proponho: -----

Aprovar a cedência de transporte ao Núcleo Veteranos do Futebol Clube do Crato dentro da disponibilidade municipal, para a deslocação a Santo António das Areias no dia 12 de dezembro de 2026, com isenção de custos no valor de 487,60 euros, bem como a cedência de instalações desportivas, para a sua atividade de lazer, nos termos do calendário anexo. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pelo senhor Presidente, por **unanimidade**. -----

225 – Agrupamento de Escolas do Crato-Projeto Eco Escolas- Declaração de Compromisso e Pedido de Transporte-----

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte Proposta, subscrita pela senhora Vice-Presidente:-----

Considerandos:-----

1. Presente à câmara informação da Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Social anexa e parte integrante da presente proposta, na qual o Agrupamento de Escolas do Crato solicita à câmara declaração de compromisso para o ano letivo/2026/27, necessária à inscrição da Escola Básica e Integrada Professora Ana Maria Ferreira Gordo no projeto Eco Escolas, com o valor de 95 euros; -----



CRATO
Município

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Minuta da Ata n.º 22/2026, de 07 de outubro

2. Solicita paralelamente para o dia 8 de outubro de 2026, transportes para Sintra para dois docentes e duas alunas afim de receberem, em nome da Escola, a Bandeira Verde integrada no projeto Eco Escolas 2025/26; -----
3. Ao abrigo da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
4. Informação dos serviços de atendimento ao público datada de 28 de setembro de 2026, em que o valor estimado para o referido transporte é de 316,94 €. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a declaração de compromisso para o ano letivo/2026/27, necessária a inscrição da Escola Básica e Integrada Professora Ana Maria Ferreira Gordo no projeto Eco-Escolas, com o valor de 95 euros; -----
2. Aprovar nos termos da alínea u), n.º 1, art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a cedência de transportes para Sintra para dois docentes e duas alunas afim de receberem em nome da Escola, a Bandeira Verde integrada no projeto Eco Escolas 2025/26, com isenção de custos no valor de 316,94 €. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a Proposta do senhor Presidente em Exercício, subscrita pela senhora Vice-Presidente, por **unanimidade**. -----

226 – Votação da Minuta da Ata-----

A Câmara deliberou **aprovar** a Proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. --

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a Reunião encerrada pelas dez horas e trinta e um minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----